

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6.139/2011

ATUALIZA PELO INDICE DA INFLAÇÃO A TAXA DE SERVIÇO URBANO PARA O ANO DE 2012.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE,
Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

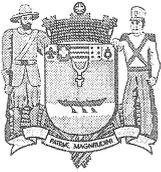
Considerando que a inflação do ano de 2011, conforme avaliação do INPC, foi de 6,08% (seis virgula zero oito por cento), percentual este que deve incidir sobre os atuais valores dos tributos;

Considerando os precisos termos do art.97, § 2º do Código Tributaria Nacional, segundo o qual; “não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo a atuaização do valor monetário da respectiva base de cálculo e considerando o disposto na Lei nº 580, de 20 de dezembro de 1.966:

DECRETA

Art. 1º - A taxa de Serviço Urbano passa a ter o seguinte valor:

I-Remoção de Lixo: R\$ 0,65/m2 de construção p/ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 29 de dezembro de 2011.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL